

DECRETO N.º 38.481, DE 17/09/2020.

ANULA RESTOS A PAGAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados os restos a pagar não processados, no valor total de R\$29.513,22 (vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), abaixo descritos, a saber:

SEMSA					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCES- SO	Nº ANULA- ÇÃO
1204	2019	R\$ 4.494,00	HOSPIDROGAS – COM. DE PRODUTOS HOSPI-TALAR	16/2018	331
1206	2019	R\$ 19,20	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16/2018	332
759	2019	R\$ 0,02	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA	18925/2018	333
TOTAL		R\$ 4.513,22			
SEMOB					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCES- SO	Nº ANULA- ÇÃO
151	2019	R\$ 5.000,00	AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI	2915/2019	104
152	2019	R\$ 5.000,00	AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI	2915/2019	105
TOTAL		R\$ 10.000,00			
SEMAG					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCES- SO	Nº ANULA- ÇÃO
81	2019	R\$ 15.000,00	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA ASSISTÊN-	4437/2017	37

			CIA TECNICA E EXTEN- SÃO RURAL		
TOTAL		R\$ 15.000,00			
TOTAL NÃO PRO- CESSADO		R\$ 29.513,22			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Setembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal